



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Victor Meyer

Processo: 1066520
Natureza: Denúncia
Denunciante: Sindicato das Empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo de Minas Gerais
Jurisdicionado: Município de Cristais

Considerando a aparente substituição do processo licitatório 029/2019, pregão presencial 019/2019 (objeto de análise dos presentes autos) pelo processo licitatório 087/2019, pregão presencial 047/2019, indicando possível descumprimento de decisão desta Corte de Contas, e especialmente tendo em vista a documentação apresentada pela administração municipal e anexada às peças 23 a 25 do SGAP, encaminho os autos à **1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia**, para exame técnico.

Em seguida, sejam os autos submetidos à manifestação ministerial.

Belo Horizonte, 7 de julho de 2020.

Victor Meyer
Relator
(Assinado eletronicamente)